

Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

O que é a LGPD?

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - **Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018** dispõe sobre o tratamento de dados pessoais em âmbito nacional, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Seu principal foco é oferecer ao titular dos dados (você) maior conhecimento, controle e transparência na coleta, processamento, uso e compartilhamento de suas informações pessoais.

O inciso I do art. 23, impõe ainda às pessoas jurídicas de direito público obrigações de transparência ativa. Isto é, de publicar informações sobre os tratamentos de dados pessoais por elas realizados em seus sítios eletrônicos de forma clara e atualizada, detalhando a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução desses tratamentos.

Na Câmara Municipal de Atalaia a Lei 13.709, está regulamentada através da **Resolução nº 02/2023** de 24 de novembro de 2023.

Sobre o Tratamento de Dados

Considera-se "tratamento de dados" qualquer atividade que utilize um dado pessoal na execução da sua operação, como, por exemplo: Coleta, Armazenamento, Processamento, Compartilhamento e Eliminação.

Quem é o Titular dos Dados Pessoais?

O titular é a pessoa natural (pessoa física) a quem pertence os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Quem é o Controlador?

O controlador é "pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais". Neste caso, o Controlador é a Câmara Municipal de Atalaia.

Quem é a ANPD?

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD é o "órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional".

Para maiores informações acesse: <https://www.gov.br/anpd/pt-br>.

Sobre os Agentes de Tratamento

Ainda, conforme preconiza a LGPD em seu Art. 41., o controlador deverá indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais e (§1º) divulgar a identidade e as informações de contato do encarregado publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador.

Encarregado Geral de Proteção de Dados

O Encarregado Geral de Proteção de Dados da Câmara Municipal é pessoa indicada pelo Controlador, ou seja, um Servidor pertencente ao quadro da entidade, que tem o dever de atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a ANPD.

Quem é o Encarregado?

Nome: José Mauro Caetano

Nomeação: **Portaria nº 019/2023**

E-mail: camara@camaraatalaia.pr.gov.br

Endereço: Câmara Municipal de Atalaia

Rua Manoel Antonio Filho, 42, Centro, Atalaia-PR, CEP 87.630-000

Fone (44) 3254-1092

Direitos do Titular dos dados Pessoais

O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I - Confirmação da existência de tratamento;
- II - Acesso aos dados;
- III - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI - Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;
- VII - Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX - Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD.

Regulamentação da Lei Federal N.º 14.129 de 29 de março de 2021.

A Lei Federal n.º 14.129 de 29 de março de 2021, está regulamentada no âmbito da Câmara Municipal de Atalaia, através do **Decreto Legislativo nº 04/2023** de 24 de novembro de 2023.